CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EM SUPRIMENTOS

Regras para quem compra, contrata e se relaciona com fornecedores em nome da 3TREND

3TREND Tecnologia Ltda.

Código – Código de Ética e Conduta em Suprimentos

Documento 3T-GOV-12 | Revisão 0 | 30/10/2026

Classificação: Uso interno – compartilhável com clientes

CONTROLE DO DOCUMENTO

Código	3T-GOV-12	Revisão	0
Tipo	Código	Data de emissão	30/10/2026
Elaborado por	Gerência Administrativa – Qualidade e Compliance	Aprovado por	Evandro Valero do Nascimento – CEO e Sócio
Abrangência	Toda a 3TREND Tecnologia Ltda. (CNPJ 49.142.932/0001-68)	Próxima revisão	Anual ou quando houver mudança relevante
Atende ao GE Assessment	Q13, Q15, Q38 – Supply chain integrity	Evidência	Código + termo de compromisso dos compradores

1. OBJETIVO

Estabelecer os padrões de ética e conduta exigidos de todos que participam do processo de suprimentos da 3TREND – cotação, seleção, negociação, contratação, recebimento e pagamento de fornecedores – garantindo decisões imparciais, transparentes, documentadas e baseadas em critérios técnicos e econômicos, em linha com o Código de Conduta (3T-POL-01), a Política de Integridade (3T-POL-02) e o procedimento de Compras (3T-PRO-06).

Este Código complementa o Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros (3T-POL-08), que estabelece o que exigimos dos fornecedores; aqui estão as regras para o **nosso lado** da relação.

2. A QUEM SE APLICA

CEO, Gerência Administrativa, Diretoria Técnica, Coordenação de Projetos, engenheiros e qualquer Colaborador que solicite, especifique, cote, aprove, receba ou pague compras e contratações, inclusive em campo.

3. PRINCÍPIOS DE SUPRIMENTOS

Princípio	Significado
Imparcialidade	Fornecedores são escolhidos por qualidade, prazo, custo total, conformidade e integridade – nunca por relações pessoais ou vantagens recebidas.
Competitividade	Sempre que houver mais de uma fonte oficial, cotações são solicitadas a pelo menos duas, nas mesmas condições e com as mesmas informações.
Transparência e registro	Toda decisão de compra é documentada (cotações, mapa comparativo, justificativa da escolha, aprovação na alçada).
Origem garantida	Compramos de fabricantes e canais oficiais; nunca de mercado cinza ou fontes não rastreáveis.
Confidencialidade	Preços, condições e propostas de um fornecedor nunca são revelados a outro.
Tratamento justo	Pagamos no prazo acordado, cumprimos o que contratamos e tratamos fornecedores com respeito.
Responsabilidade	Avaliamos riscos de integridade, trabalhistas, ambientais e de cibersegurança da cadeia.

4. CONDUTAS OBRIGATÓRIAS

- Seguir o procedimento 3T-PRO-06 e a Matriz de Alçadas (3T-GOV-02); não fracionar compras para fugir da alçada;
- Comprar somente de fornecedores da Lista de Fornecedores Aprovados, salvo homologação prévia;
- Enviar a todos os fornecedores convidados a mesma especificação, o mesmo prazo e as mesmas oportunidades de esclarecimento;
- Registrar o mapa comparativo de cotações e a justificativa quando a escolha não recair sobre o menor preço (prazo, qualidade, garantia, suporte técnico, histórico);
- Formalizar toda compra por pedido de compra (PO) ou contrato antes do fornecimento – exceto emergências de segurança, regularizadas em até 2 dias úteis;
- Repassar aos fornecedores os requisitos contratuais dos clientes aplicáveis (flow-down), inclusive de integridade, SMS, qualidade e LGPD;
- Declarar previamente qualquer situação de conflito de interesses e afastar-se da decisão;
- Comunicar imediatamente qualquer oferta de vantagem, pressão ou irregularidade.

5. CONDUTAS PROIBIDAS

- Solicitar ou aceitar de fornecedores, direta ou indiretamente, dinheiro, comissões, descontos pessoais, presentes acima do valor simbólico, viagens, hospedagens, empregos para familiares ou qualquer outra vantagem;
- Participar de decisão de compra envolvendo empresa da qual o Colaborador, cônjuge ou parente até 3º grau seja sócio, empregado, representante ou tenha interesse financeiro;
- Revelar a um fornecedor preços, condições ou informações técnicas de propostas concorrentes, ou o "preço-alvo" de outro fornecedor;
- Combinar com fornecedores sobrepreço, notas fiscais que não correspondam ao fornecimento real, divisão artificial de pedidos ou devoluções simuladas;
- Direcionar especificações técnicas para favorecer um fornecedor sem justificativa técnica documentada;
- Aceitar produtos de origem não oficial, recondicionados não declarados ou sem rastreabilidade;
- Fazer compras pessoais em nome da 3TREND ou aproveitar condições comerciais da empresa para benefício próprio;
- Ameaçar, discriminar ou retaliar fornecedores que denunciem irregularidades.

6. BRINDES E HOSPITALIDADES DE FORNECEDORES

Situação	Regra
Brindes institucionais de valor simbólico (até R$ 100,00)	Podem ser aceitos, desde que não habituais e fora de períodos de cotação ou negociação do mesmo fornecedor.

Situação	Regra
Presentes acima de R$ 100,00	Devem ser recusados com cortesia ou entregues à Gerência Administrativa para registro (FOR-02.1) e destinação.
Refeições de negócio	Ocasionais, de valor razoável, com finalidade profissional e registradas; nunca durante cotação em andamento com o fornecedor.
Viagens, treinamentos e eventos de fabricantes	Somente com aprovação prévia do CEO, quando houver conteúdo técnico ou comercial legítimo (ex.: treinamento de certificação), registrados.
Dinheiro, vales, cartões-presente ou equivalentes	Sempre proibidos.

7. PROGRAMAS DE INCENTIVO DE FABRICANTES

Programas oficiais de canal (rebates, bonificações por meta, fundos de marketing – MDF, registro de oportunidade) são legítimos quando **destinados à 3TREND como empresa**, formalizados por escrito pelo fabricante e contabilizados. É proibido que qualquer incentivo seja pago ou direcionado a pessoa física (vendedor, comprador, engenheiro) da 3TREND ou de clientes.

8. RELAÇÃO COM FORNECEDORES QUE TAMBÉM SÃO CLIENTES OU CONCORRENTES

Quando um fornecedor também for cliente ou concorrente (ex.: integradores que subcontratam a 3TREND), as informações comerciais de cada relação são mantidas separadas, e nenhuma condição de compra pode ser vinculada a contrapartida comercial (reciprocidade) que prejudique a concorrência ou o cliente final.

9. PAGAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO

- Pagamentos somente para a conta bancária de titularidade do fornecedor contratado, após conferência da NF contra PO e recebimento;
- Alterações de dados bancários exigem confirmação por telefone com contato previamente cadastrado;
- Adiantamentos a fornecedores exigem aprovação do CEO e, quando relevantes, garantia ou contrato.

10. CANAL DE COMUNICAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS

Dúvidas e relatos devem ser encaminhados ao gestor, à Gerência Administrativa ou ao Canal de Integridade (compliance@3trend.com.br), inclusive de forma anônima, com garantia de não retaliação (3T-PRO-03). Violações sujeitam o Colaborador às medidas do Código de Conduta, inclusive desligamento por justa causa, e o fornecedor envolvido à suspensão ou descredenciamento.

11. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que li e compreendi o Código de Ética e Conduta em Suprimentos (3T-GOV-12, Rev. 0), comprometo-me a cumpri-lo e declaro que, nesta data, ( ) não possuo / ( ) possuo (descrever abaixo) situações de conflito de interesses com fornecedores da 3TREND.

Descrição (se houver):

_____

Nome: _____ Função: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura: _____

12. APROVAÇÃO E HISTÓRICO DE REVISÕES

Este documento entra em vigor na data de sua emissão e aplica-se a todos os destinatários indicados na abrangência. Sua versão controlada é mantida na Lista Mestra de Documentos (3T-MSG-00); cópias impressas ou enviadas eletronicamente são consideradas não controladas.

Rev.	Data	Descrição da alteração	Aprovação
0	30/10/2026	Emissão inicial	Evandro Valero do Nascimento (CEO e Sócio) Nataly Dias Maximo (Gerente Administrativa)

São Paulo/SP, 30/10/2026.

Evandro Valero do Nascimento
CEO e Sócio
3TREND Tecnologia Ltda.

Nataly D. Maximo

Nataly Dias Maximo
Gerente Administrativa
3TREND Tecnologia Ltda.